

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO n°: 017/2016/RCDaE

DATA: 19/09/2016
LOCAL: SEDE DA AGEPAR
INÍCIO: 15h15
TÉRMINO: 16h00

DIRETORES: JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, MAURICIO EDUARDO SA DE FERRANTE.

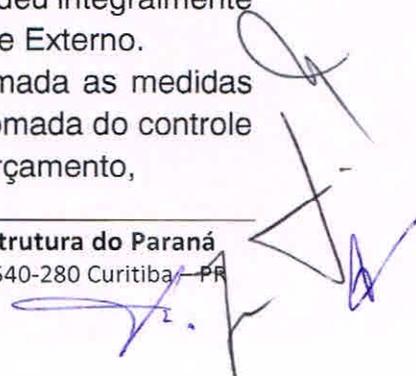
CONVIDADOS: WILSON JUSTUS SOARES, DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JR, ANTÔNIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ.

PAUTA: I – Deliberação sobre resposta ao ofício interno n° 121/16-2ª ICE;

II – Recolhimento ao Tesouro Geral do Estado correspondente a 30% do montante arrecadado pela Agepar de Janeiro a Agosto do corrente exercício – Emenda Constitucional n° 93, de 08/09/2016 (protocolo n° 14.262.381-1).

RELATO: I - Deliberação sobre resposta ao ofício interno n° 121/16-2ª ICE:

O Gerente Jurídico DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JR APRESENTOU minuta de resposta em atendimento a “recomendação de Auditoria n° 45/2016” onde a Agepar informa àquela Corte de Contas que esta Agência atendeu integralmente ao recomendado pela 2ª Inspeção de Controle Externo. As recomendações foram para que fosse tomada as medidas cabíveis, judiciais ou extrajudiciais, para a retomada do controle do planejamento e execução de seu próprio orçamento,



restabelecendo sua autonomia legal, em especial para o pagamento de pessoal, e não repassar ao Poder Executivo recursos oriundos do superávit financeiro dos exercícios anteriores da Agepar.

Em vista disso, foram saneados os itens elencados, estando plenamente atendida a recomendação da 2ª Inspeção de Controle Externo.

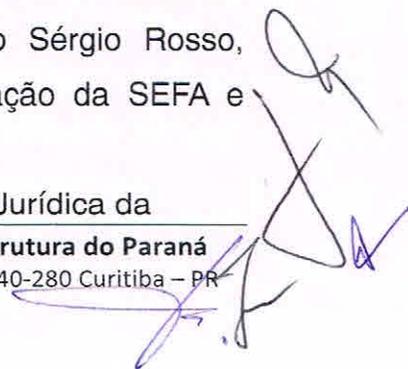
Com alguns ajustes foi aprovada pelo Conselho Diretor a minuta apresentada, que será oficiada e numerada para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RELATO: II – Recolhimento ao Tesouro Geral do Estado correspondente a 30% do montante arrecadado pela Agepar de Janeiro a Agosto do corrente exercício – Emenda Constitucional nº 93, de 08/09/2016 (protocolo nº 14.262.381-1):

O Diretor Presidente em exercício JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN esclareceu que em vista o disposto no art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, a Secretaria de Estado da Fazenda através do ofício nº 375/2016/GAB/SEFA, protocolado sob o nº 14.262.381-1, solicitou à Agepar o recolhimento ao Tesouro Geral do Estado, do valor de R\$ 2.986.650,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), que corresponde a 30% (trinta por cento) do montante arrecadado pela Agência de janeiro a agosto do corrente exercício, informando a conta bancária onde deverá ser efetuado o citado recolhimento.

Cita despacho no verso do referido expediente de lavra do Senhor Procurador Geral do Estado, Paulo Sérgio Rosso, entendendo cabível o atendimento à solicitação da SEFA e encaminhando à Agepar para atendimento.

Informa também que analisado pela Gerência Jurídica da



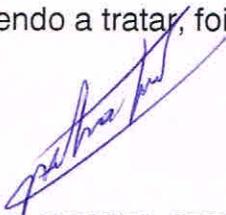
continuação ATA DA REUNIÃO 017/2016 RCDaE

Agepar, houve manifestação favorável ao recolhimento dos valores conforme especificado e também confirmado pela Gerência Econômica Financeira o montante a ser recolhido.

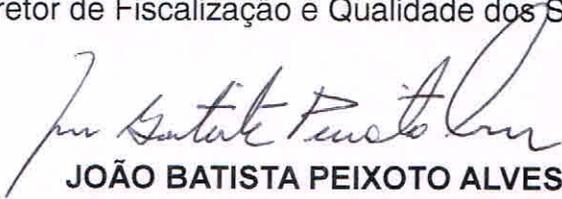
Submetido à Deliberação do Conselho Diretor, foi aprovado por unanimidade de seus Membros o recolhimento do referido montante, bem como os subsequentes que vierem a ser apresentados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Foi comunicada a ausência do Diretor Presidente CEZAR SILVESTRI por motivo de férias.

Nada a mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião.


JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN

Diretor Presidente em exercício
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços


JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES

Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria


NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES

Diretor de Regulação Econômica e Financeira


MAURICIO EDUARDO SA DE FERRANTE

Diretor Jurídico


MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO

Secretário